

# **TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GESTÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO, DE PROJETOS E PROCESSOS DE INOVAÇÃO DO HUB SALVADOR**

## **1. APRESENTAÇÃO**

Este Termo de Referência estabelece os requisitos e critérios para a contratação de empresa especializada em gestão de projetos e processos de inovação e de um ambiente de inovação, visando atender às necessidades do CEPEDI na gestão do Hub Salvador.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços de gestão de parque tecnológico, projetos e processos de inovação visa prover o Hub Salvador de uma prestadora de serviços com pessoal qualificado que dará apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional. Esses serviços contribuirão para a melhoria dos serviços prestados pelo Hub.

Desta forma, o CEPEDI, no cumprimento de suas atribuições, deflagra o processo de contratação de empresa especializada para a realização de esses serviços que serão executados no Hub Salvador.

## **3. OBJETO**

Contratar empresa especializada na gestão de projetos e processos de inovação e de um ambiente de inovação, com o objetivo de fomentar a inovação, o empreendedorismo e o desenvolvimento tecnológico na região de Salvador/HUB, promovendo a interação entre empresas, universidades, centros de pesquisa e demais atores do ecossistema de inovação.

### **3.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

#### **Escopo:**

O escopo do serviço objeto deste termo de referência inclui as atividades abaixo:

**Governança:** Liderar e acompanhar o planejamento estratégico do Hub Salvador, validando métricas e indicadores de desempenho e ações para alcançar os objetivos institucionais, definidos em conjunto com os atores principais do projeto Hub Salvador.

- Entregas: Relatórios contendo (1) a formalização do plano estratégico e (2) relatório anual de acompanhamento da execução do plano estratégico;
- Metas: quatro relatórios por ano;
- Indicadores: número de relatórios.

**Gerenciamento de projetos:** Apoiar a execução de projetos de inovação, incubação/aceleração de empresas, desenvolvimento de novos produtos e serviços, e outros projetos relevantes para o Hub Salvador.

- Entregas: Relatório trimestral de acompanhamento dos projetos apoiados;
- Metas: 4 relatórios por ano;
- Indicadores: número de relatórios.

**Relações institucionais:** Apoiar no estabelecimento e manter relações com instituições de ensino e pesquisa, empresas, governo, entidades de fomento e outros stakeholders relevantes para a consecução dos objetivos estratégicos do Hub Salvador.

- Entregas: Relatório trimestral com as reuniões realizadas com atores estratégicos;
- Metas: 4 relatórios por ano;
- Indicadores: número de relatórios

**Marketing e comunicação:** Acompanhar o desenvolvimento e implementação das ações de marketing e comunicação para promover a imagem do Hub Salvador, atrair novos parceiros e divulgar os resultados dos projetos, de acordo com os objetivos do projeto Hub Salvador.

- Entregas: Relatórios trimestrais contendo o acompanhamento da execução das ações previstas no plano de marketing e comunicação do Hub Salvador;
- Metas: quatro relatórios por ano;
- Indicadores: número de relatórios.

**Gestão da ambiência de inovação:** Apoiar a realização de eventos de inovação temáticos e eventos de conexão de empresários com investidores apoiados pelo Hub Salvador.

- Entregas: Relatório trimestral contendo as ações com planos de melhorias dos eventos de inovação (capacitações, palestras e mentorias) e de eventos de conexão (eventos de conexão com investidores);
- Metas: quatro relatórios por ano;
- Indicadores: número de relatórios.

**Monitoramento e avaliação:** Monitorar e avaliar o desempenho do Hub Salvador, identificando oportunidades de melhoria e ajustando as estratégias conforme necessário.

- Entregas: relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação do desempenho do Hub Salvador;
- Metas: quatro relatórios por ano;
- Indicadores: número de relatórios.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 A proponente, no ato de apresentação da proposta, deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Declaração de Visita Técnica que deverá conter a assinatura de um dos membros integrantes da equipe técnica da CONTRATANTE;
- b) Comprovação de capacidade técnica, em quantidade de no mínimo 01 (um) atestado em ambiente de inovação, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, cujo para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência
- c) Apresentar proposta comercial compatível com o modelo anexado;
- d) Ato constitutivo de pessoa jurídica;
- e) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- f) Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Municipal;
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- j) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- k) Certificado de Regularidade do FTGS;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- m) Certidões negativas de protestos;

4.2 Na impossibilidade de apresentação de certidão negativa, será admitida a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa, que comprova a regularidade da CONTRATADA mediante a apresentação de certidão com a expressão “com efeito de negativa” ou equivalente. A apresentação dessas certidões e do atestado é essencial para a formalização do contrato e para assegurar que a CONTRATADA está em conformidade com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

4.3 Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão-de-obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

4.4 É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contratados.



Gerenciamento de projetos																				
Relações institucionais																				
Marketing e Comunicação																				
Gestão da ambiência de inovação																				
Monitoramento e avaliação																				

## Metodologia e Implementação

1. Governança: Implementar uma estrutura de governança eficiente e transparente, preferencialmente com a criação de um conselho consultivo.
2. Ecossistema de Inovação: Fortalecer o ecossistema de inovação local, estabelecendo parcerias com universidades, centros de pesquisa, empresas, governo e fundos de investimento.
3. Programas e Serviços: Oferecer uma gama completa de programas e serviços para startups e empresas, como incubação, aceleração, mentoria, acesso a financiamento e networking.
4. Marketing e Comunicação: Acompanhar o desenvolvimento e implantação da estratégia de marketing e comunicação para posicionar o Hub Salvador tecnológico como um destino atrativo para empresas e talentos.
5. Gestão da ambiência de inovação: Planejar e realizar eventos de inovação temáticos e eventos de conexão de empresários com investidores apoiados pelo Hub Salvador.
6. Monitoramento e avaliação: Monitorar e avaliar o desempenho do Hub Salvador, identificando oportunidades de melhoria e ajustando as estratégias conforme necessário.

## 9 LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados deverão ser executados nas dependências do Hub Salvador, localizado na Avenida da França, Comércio – Salvador/BA,

## 10 PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O valor máximo a ser apresentado da proposta mensal é R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais), e será pago à CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente à prestação de serviços, após comprovação do pagamento dos salários dos empregados vinculados ao contrato, relativos ao mês da competência da prestação dos serviços e do

recolhimento de todos os encargos e contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) inerentes à contratação, correspondente ao mês da última competência vencida, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do Contrato, que deverá ser entregue no Hub Salvador (Avenida da França, Comércio – Salvador/BA), no 2º Andar ou enviada para o endereço eletrônico a ser informada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA poderá optar de ficar residente do HUB SALVADOR, sem custo, desde que exista disponibilidade de área. À CONTRATADA fica determinada a responsabilidade de enviar uma Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados conforme o quadro exemplo abaixo.

<b>Especificações</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo Mensal</b>	<b>Custo Anual</b>
Governança	1	R\$ 2.333,33	R\$ 28.000,00
Gerenciamento de projetos	1	R\$ 2.333,33	R\$ 28.000,00
Relações institucionais	1	R\$ 2.333,33	R\$ 28.000,00
Marketing e Comunicação	1	R\$ 2.333,33	R\$ 28.000,00
Gestão da ambiência de inovação	1	R\$ 2.333,33	R\$ 28.000,00
Monitoramento e avaliação	1	R\$ 2.333,33	R\$ 28.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>R\$ 168.000,00</b>

10.2 Para comprovação da regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários exigidos, a CONTRATADA deverá apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

- a) Cópia do comprovante de pagamento (contracheque ou recibo de pagamento) de cada trabalhador locado em suas dependências referente ao mês do serviço prestado;
- b) Comprovante de entrega do vale-transporte referente ao mês do serviço prestado;
- c) Folha de Pagamento Analítica referente ao mês do serviço prestado;
- d) Comprovante de entrega de vale-alimentação referente ao mês do serviço prestado;
- e) Aviso prévio de férias e o comprovante do referido pagamento;
- f) Cópia dos comprovantes de verbas rescisórias pagas no mês;
- g) Folha de Ponto;
- h) Guia de recolhimento do INSS;
- i) Guia de recolhimento do FGTS;
- j) Protocolo de Envio do Conectividade Social;

- k) Relação dos Trabalhadores (RE);
- l) Relatório Analítico de GPS;
- m) Relatório Analítico de GRF;
- n) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social.

10.3 Os Vales Transportes deverão ser entregues pela CONTRATADA aos seus empregados no último dia útil de cada mês anterior ao da respectiva utilização. Já os salários dos empregados da CONTRATADA deverão ser pagos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao seu vencido.

## **11 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- Prestar ao CONTRATADO, quando necessário, qualquer esclarecimento referente à execução do contrato;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação da Fatura/Boleto devidamente atestado, Certidão Negativa de Débitos das esferas, municipal, estadual e federal, INSS depois de constatado o cumprimento das obrigações por parte da empresa vencedora;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes do CONTRATADO às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;
- Fornecer gratuitamente as utilidades: água potável, energia elétrica, acesso à internet, área física para acomodação dos seus colaboradores para a realização das atividades laborais inerentes ao contrato em questão;
- Notificar o CONTRATADO, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades;
- Colocar à disposição do CONTRATADO todas as informações pertinentes a execução dos serviços.

## **12 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- A empresa CONTRATADA deverá entregar os serviços nas quantidades e nas especificações previstas no escopo deste TR.
- Prestar as informações que foram solicitadas pela Contratante a fim de elucidar todas as questões relativas à execução dos serviços

- Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte dos seus colaboradores contratados para atender o projeto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por todo o aparelhamento necessário, materiais e ferramentas para execução dos serviços, tais como: sistemas, ferramentas, equipamentos, transportes, acessórios;
- Prover toda mão de obra necessária para a realização dos serviços citados neste termo de referência;
- Não divulgar nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pelo CONTRATANTE a menos que expressamente autorizado pelo CONTRATANTE;
- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, nem utilizar mão-de-obra em condições análogas à de escravo bem como fazer constar cláusula específica nesse sentido nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de multa, rescisão do Contrato, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.
- Execução dos serviços conforme especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no presente TR.
- Cumprimento dos prazos acordados com base no cronograma apresentado neste TR.
- Fornecimento de relatórios de progresso (mensais e trimestrais). Dar esclarecimentos, caso a CONTRATANTE julgue necessário realizar ajustes.
- Sigilo e confidencialidade das informações fornecidas pela Contratante.
- Observância às normas e regulamentos vigentes, incluindo segurança do trabalho, LGPD e legislação ambiental.

## **13 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

13.1.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja



permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

- 13.1.2 Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
- 13.1.3 Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- 13.1.4 Solicitar aos supervisores/encarregados da CONTRATADA o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

13.2 A CONTRATADA se compromete a aceitar a fiscalização exercida pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender às reclamações e exigências por esta feitas, para a perfeita execução dos serviços.

13.3 A fiscalização será exercida pelo responsável designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá a comunicação direta com o preposto da CONTRATADA e o controle diário do desenvolvimento dos serviços contratados.

## **14 DAS PENALIDADES**

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- 14.1.1 Notificação;
- 14.1.2 Advertência;
- 14.1.3 Multa equivalente ao 5 % do valor do contrato.

## **15 DA PROPOSTA**

15.1 A proposta deverá ser apresentada apenas em formato digital através do link disponível em: <http://cepedi>. em conformidade ao ANEXO 2 e deverá conter as seguintes informações:

- 15.1.1 Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- 15.1.2 Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- 15.1.3 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão. As propostas que omitirem os prazos

de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

15.1.4 Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto deste Termo de referência

15.1.5 Declaração de visita técnica às instalações do HUB SALVADOR;

15.1.6 Os seguintes dados da proponente: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

15.1.7 É obrigatório apresentação de norma de qualidade ISO9000 ou ISO2000.

15.2 Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

15.3 A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto licitado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração do licitante

15.4 Deverá estar anexada à proposta, a planilha de composição de custo para todas as funções a serem contratadas.

## **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A CONTRATADA se compromete a seguir todas as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho vigentes, especialmente as referentes ao fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

16.2 A CONTRATADA deverá fornecer e manter atualizado o cadastro dos empregados que irão executar os serviços no Hub Salvador, informando imediatamente qualquer alteração.

16.3 A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato a qualquer momento, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.